GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-006538.989.22-9 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.
Entidade Gerenciada: Instituto de Infectologia Emílio Ribas II – Baixada Santista.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Instituto de Infectologia Emílio Ribas II – Baixada Santista.
Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/09/21.
Advogados: Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519).
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMO ADITIVO. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO. QUANTITATIVO DE EXAMES. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de junho de 2025, decidiu-se pela regularidade do termo aditivo em análise, sem embargo de recomendar à Origem que observe e procure dar fiel cumprimento aos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas desta Corte de Contas.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

scr